



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.353 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.006.000,00 (um milhão e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
456	02.14.01	08.244	0087	1178 3.3.90.32.00	563	02.25.01	15.453	0092	2228 3.3.60.45.00	170.000,00
	01.110.0000					01.110.0000				
775	02.44.01	04.122	0060	2221 3.3.90.39.00	500	02.14.02	08.244	0087	2208 3.3.90.32.00	180.000,00
	01.110.0000					01.110.0000				
856	02.47.01	27.813	0067	1136 3.3.90.39.00	563	02.25.01	15.453	0092	2228 3.3.60.45.00	526.000,00
	01.110.0000					01.110.0000				
901	02.50.01	04.122	0060	2227 3.3.90.39.00	500	02.14.02	08.244	0087	2208 3.3.90.32.00	130.000,00
	01.110.0000					01.110.0000				

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 383.000,00 (trezentos oitenta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional					Anulação de Dotação					
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática				Valor
106	02.09.02	12.361	0066	2122 3.3.90.39.00	176	02.09.03	12.365	0066	2126 3.3.90.39.00	381.000,00
	01.220.0000					01.210.0000				
480	02.14.02	08.244	0087	2206 4.4.90.52.00	499	02.14.02	08.244	0087	2207 4.4.90.52.00	2.000,00
	05.500.0049					05.500.0049				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Página | 2

DECRETO Nº 7.354 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Câmara Municipal de Cajamar, por meio do Ofício 209 - GP, datado de 19 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
10	01.01 01.01 01.031.0078.2108 3.3.91.97.00 01.110.0000	04	01.01 01.01 01.031.0078.2108 3.1.90.13.00 01.110.0000	80.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 19 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.409, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 9.807/2024.

Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, fica determinado o afastamento preventivo do servidor público Guilherme Gonçalves Dias – RE nº 18.557, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 184 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Rodrigo Sartori Mendes - Auxiliar Administrativo - RE nº 11.825

Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativa - RE nº 16.905

Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134

A Comissão Sindicante será presidida pelo servidor público Rodrigo Sartori Mendes - RE nº 11.825.

PORTARIA Nº 3.410, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor LUCIANO VERISSIMO – RE 14.218, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de outubro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica retornar imediatamente às funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.411, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Página | 3

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública MAYARA SANTOS MOURA – RE 19532, ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE.

A licença de que trata este artigo teve início em 16 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública JOSE DOS REIS DE SOUZA PORTO – RE 13469, ocupante do cargo efetivo de TREINADOR DESPORTIVO.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de novembro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.413, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/10/2024 a 20/10/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública TALITHA FRANCO OLIVEIRA JACINTO – RE 18495, ocupante do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.414, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/10/2024 a 01/11/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública TALITA RIELLO PENHOELA RIBEIRO – RE 9874, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.415, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 12/11/2024 a 25/11/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JUSSANE MARTINS SILVA CARVALHO – RE nº 14367, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.416, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/09/2024 a 04/10/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ARICELI EMILIA MOREIRA BARBOSA – RE nº 15095, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 02/11/2024 a 10/11/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública JULIANA PEREIRA DOS SANTOS – RE nº 14349, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 2 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 3.418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 20/10/2024 a 26/10/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública KATHIANE LUANA PATACA BRANDAO – RE nº 14524, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3.419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 29/10/2024 a 04/11/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública LUCIANA XAVIER ALVES DOS SANTOS – RE nº 18229, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 10.259/2024



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Página | 4

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para manutenção e troca de telhado, através da dispensa de licitação eletrônica conforme segue:

Contratado: GAMA ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 57.104.259/0001-08 - Valor total: R\$ 109.988,75 (cento e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 19 de novembro de 2024

Michael Campos Cunha – Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 120/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de troféus e molduras para certificados que serão entregues aos vencedores de cada categoria do 2º Festival Gastronômico Degusta Cajamar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7201 – Falar com Patrick (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo: <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas> Cajamar, 19 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeitura do Município de Cajamar, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das funções de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB, Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências, Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia, Professor de Educação Básica II – PEB II – História, Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês, Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa, Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática, Professor de Educação Especial – PEE e Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – LIBRAS do Processo Seletivo nº 01/2024.

[Cajamar - Homologação- PS 01-2024 18112024](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após a análise dos recursos, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo - Edital nº 01/2024.

[INDEPAC Cajamar- Edital de Classificação Final PS 01-2024 18112024](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS.

[Cajamar Retificação do Gabarito após Recursos PS 012024 18 11 24](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e após a retificação do gabarito da questão 23 da função de Professor de Educação Básica II -PEB II - Matemática, RETIFICA o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo Seletivo - Edital nº 01/2024.

[INDEPAC Cajamar- Retificação do Edital de Notas PS 01-2024 18112024](#)



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022